

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 734/68, Alterada pela Lei Municipal nº 3.941/08

CNPJ: 17.726.399/0001-95 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Divino, 93 - Bairro Centro - Carangola - Minas Gerais

Telefone: (32) 3741-5820 - e-mail: semasacompras@yahoo.com.br

SEMASA

1º ADITAMENTO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECEBIMENTO DE CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA do município de Carangola - MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 734/68, alterada pela Lei Municipal nº 4.996/2017, com sede à Rua Divino, no 93, nesta, inscrito no CNPJ nº 17.726.399/0001-95, adiante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Geral em exercício, Sr. Vitor Hugo Cosenza Neves, no uso de sua atribuição legal e a empresa **Banco do Brasil SA**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, sito à Q SAUN Quadra 5, lote B, Torres I, II e III, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.040-912, adiante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu gerente geral, Sr. Evaldo da Silva Araújo, portador da CNH nº 00665338969 e CPF nº 035.351.766-62, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato nº 015/2022, celebrado em 27/09/2022, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório, no Processo nº 213/2022, Inexigibilidade nº 001/2022, observados os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, segundo as cláusulas e condições elencadas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses contados a partir de 01/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária de nº 17.122.0021.6001 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Carangola - MG, 15 de Setembro de 2023

Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura
Vitor Hugo Cosenza Neves
DIRETOR GERAL SEMASA/CGA
CONVENIENTE

EVALDO DA SILVA ARAÚJO

Gerente Geral

Matrícula: 1.111.099

Banco do Brasil AS

CNPJ nº 00.000.000/0001-91

Evaldo da Silva Araújo

Gerente Geral

CNH nº 00665338969 - CPF nº 035.351.766.62

CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Renata Izidoro Lima Menisch
Seção de Compras e Contratos

2) _____
836 358 066-87

